



GAZETA EXTRAORDINARIA DO RIO DE JANEIRO.

SEXTA FEIRA 15 DE JUNHO.

L I S B O A.

CORTES. — Sessão Vigésima-sexta, 26 de Fevereiro.

Foi lida e aprovada a acta da precedente Sessão.

Mencionarão-se, huma exposição da Comissão do Ramo da Saude Pública, e diversos Requerimentos, que forão dirigidos à Regencia, e ás Comissões competentes.

Appresentou a Comissão de Poderes o Diploma do Sr. José Manoel Affonso Freire, Deputado pela Província de Traz-os-Montes, e imediatamente entrou este a prestar o costumado juramento.

Passou-se á Ordem do dia que era a continuação da discussão do artigo 21 das Bases, e disse o Sr. Girão: que sendo graves os inconvenientes que resultão da admissão de duas Camaras, o que elle profundamente demonstrou, era de voto que nunca as houvesse; e que tendo o Rei o Veto absoluto, seria não ter a Nação o poder de fazer a Lei, e nunca seria Nação livre: e que nem ousou se lhe douria conceder o Veto suspensivo. Quanto a terem algumas dos Srs. Deputados chamado a atenção sobre os Estrangeiros, elle punha, entre muitas cousas, que estas Nações estavão além dos Alpes; que Nápoles lhe merecia muita atenção, e que não seria de pequena consideração a destruição daquelle Reino; que a Hespanha, quando elles se aproximarem, sofreria antes ser reduzida ás maiores desgraças do que deixar submeter-se; que, suposta a hypothese de que cheguem á Portugal, nós faremos o mesmo

antes de que sujeitar a nossa liberdade: e a consequencia, que he seu parecer que nem hajão duas Camaras, nem se conceda o Veto. O povo das galerias deu altos demonstrações de aplauso, sendo preciso que alguns dos Srs. Deputados chamassem á ordem.

O Sr. Xavier de Araújo, julgando-se atingido pelo argumento do Sr. Girão, disse, que elle no seu projecto apresentado na ultima Sessão não fallava em Veto absoluto, nem na forma e atribuições das duas Camaras; zo que tornou o Sr. Girão que não era seu intento atacar o author de qualquer opinião. O Sr. Braamcamp disse: quem propoz o Veto absoluto fui eu, e tenho muita honra nisso.

O Sr. Freire, expondo o seu parecer, disse, que não achava fundamento algum para haver de se nomear duas Camaras, as quaes nunca podião remediar os males, que se suppõe podem vir a acontecer. Discorrendo sobre a formação dellas disse, que huma havia de ser efectiva, outra naturalmente hereditaria; que a primeira tendo composta de Membros escolhidos pela Nação, e sendo a segunda por outro mehodo, esta nunca poderia oppor-se á vontade de tres milhões de homens; que só pelo meio da força he que o poderia fazer, e que esta força existia igualmente no Governo Executivo, ainda que seria sempre illegal o uso della; que tinhamos juro de fazer o mesmo, e ainda exceder no liberal a Constituição Hespanhola; e que longe de se procurar fazer isto hão buscar exemplos velhos; que taes opiniões só podião nascer da demasiada afsecção ás antigas Leis, de cujos abusos muitos tinham vivido; e que em consequencia, vista a impossibilidade aboluta de duas Camaras, votava pelo contrario. — Sobre o Veto; que dando-se ao Rei mais este

prerogativa, nós lhe abriremos o facil caminho para o despotismo; discorreu sobre os males, que disto podem resultar; seria possivel (disse) que viessem cem ou mais homens escoltados, e com a confiança da Nação fazer Leis, para serem destruidas só pela vontade de hum homem? Que o Rei he hum homem; que temos o veo, e conhecemos as coisas como elas na realidade são; que tem paixões; que vendo elle a Lei, e fazendo reparos, torna ao Congresso, torna a hir, e torna a vir; qual poderá ser o resultado destas contradições? huma insurreição: que finalmente por estes motivos julgava que nem mesmo se resolvia a votar, para que tivesse o Veto suspensivo. — E relativamente ás Potencias Estrangeiras, além de outras razões disse, que algumas opiniões tendião a tornar Portugal em tutto ao tempo antigo, e de mais a mais se queria faze-lo sujeitar ás Potencias Estrangeiras.

O Sr. Feio, faltando sobre as mesmas opiniões, disse, que tendo-se declarado pelo Congresso a independencia da Nação, havia quem proponesse huma segunda Camara; e disseram sobre os fins para que ella se pertendia, disse: — "poderá ella obstar ás decisões da Nação inteira?" — Quanto ao Veto, que elle junto à Soberania erão duas contradições; e que concordava com o parecer do Sr. Borges Carneiro, menos em que se concedão ainda alguns dias ao Rei para rever a Lei, como elle tinha opinado na precedente Sessão.

O Sr. Trigoso, referindo-se ao seu parecer na antecedente Sessão, no qual não se tinha decidido, disse agora o passava a fazer: que vindo ali para fazer a felicidade da Nação, e que sendo todas as suas idéas dirigidas para este fim, ella devia fazer hum juizo justo da sua opinião: que pensando maduramente, tinha conhecido que o Veto podia trazer muitos inconvenientes no estado, e nas circunstancias, em que ainda nos achamos, visto estar em seu principio o sistema Constitucional, e que até nem mesmo o Veto temporario se deveria conceder ao Rei: porém que quanto ás duas Camaras, as juiga absolutamente necessarias; pois que entende ter este o melhor meio, e mais seguro caminho para a felicidade da Nação; finalmente que não sabia qual devia ser a sua forma, e como organizada, e que se poderia depois determinar.

O Sr. Barroso, discorrendo sobre as diferentes opiniões relativas á segunda Camara, e á concessão do Veto, mostrou que formando-se tres diferentes poderes, o Legislativo, o Executivo, e o Judiciário, elle achava hum quarto poder, que intitulava o Poder Real, que poderia ser superior aos outros tres, conciliando assim os pareceres de huma Segunda Camara; e continuando a discorrer, mostrou que sendo o tribunal da opinião publica sustentado pela liberdade da Imprensa, não se devia temer que o Poder Legislativo promulgasse huma Lei nra: e quanto aos Estrangeiros, interrogou: — que direito tem para vir ingerir-se nas nossas Leis? Durão que he o da força; nesse caso digo eu que he melhor morrer livre, que viver escravo.

O Sr. Borges Carneiro observando os argumentos do parecer do Sr. Trigoso, ponderou sobre a denúria que se tom dava á decisão de alguns objectos das Bases, tais como sobre os

Privilegios de foro, Veto sec., e que isto era o sistema dos que, não podendo vencer huma demanda, trapaceavão. Que o receio de que o Poder Legislativo pudesse degenerar em tiranno, não era razavel, sendo certo que isto era mais susceptivel no Executivo, pois que tinha á sua disposição os Ministros de Estado, forças, mercês, &c., tendo o Legislativo as circunstancias de serem julgados os melhores homens da Nação pela sua escolha, e que nunca se acharião em circunstancias de fazerem mais do que a mesma Nação queria, concorrendo para sua defesa a consideração de não terem o poder por mais de tres ou quatro mezes; que o quererem dar ao Poder Executivo mais outra Camara era querer fazê-lo mais ponderoso: que a segunda Camara por estes meios passaria á existir de 10 a 20 e a mais annos, que servissem de exemplo as Camaras de Inglaterra e a Carta de França, onde talvez estivesse proxima huma nova revolução; que mesmo em caza tifharmos exemplo. E passando a expor a forma das antigas Cortes disse, que o Rei apparecia alli entre o fausto da maior grandeza, cercado de todos os Grandes da sua caza; que os Duques, os Marqueses, e todos os Grandes se appresentario nelas em lugares, distintos, e superiores aos representantes do Povo, que se vião em assentos ordinarios; e que se visse por isto se esta he que devia ser a Representação Nacional; que se tirasssem daqui consequencias para julgar qual devia ser o resultado de huma nova Camara; que bem depressa, pela forma da sua eleição, pelo augmento do seu numero, e tempo, e pelas lizonjas que farião ao Poder Executivo, causarião o transtorno da Nação. Que bastava a boa classificação dos tres poderes, para não dar occasião ao Executivo, pelos meios que tem á seu arbitrio, de correr com mais facilidade ao despotismo do que o Legislativo: e finalmente que quando a Assemblea aprovasse o contrario excedendo os Poderes que lhe forão dados, elle appellava para a opinião publica, que não deixaria de julgar por nullas tais resoluções.

Neste momento o povo espectador applaudiu summaamente as expressões do seu Borges Carneiro, de modo que o Sr. Presidente para conter, que o aplauso não passasse a excessivo, disse: — Srs. Espectadores, peço por tudo quanto ha de mais sagrado, que soceguem, e que continuem a assistir com a mesma atenção, e respeito com que o tem feito até aqui; não deixando de ouvir com o maior socego as opiniões livres, e numerosas de todos os Deputados, os quais só querem, e só tem em vista o bem da Nação: eu os peço por DEOS mesmo que socegueis, e que não receeis de que se trate cousa alguma contra o vosso bem.

O Sr. Madeira Torres foi de opinião que sendo indispensavel haver hum metodo para equilibrar os dois Poderes, e não sendo o Veto absoluto capaz de remediar os inconvenientes, que podem ocorrer, era justo que houvesse huma segunda Camara, elegida por tempos determinados.

O Sr. Margiorchi disse, que este objecto era o mais importante pelo que interessa á Nação; que estabelece-lo bem era summanamente essencial para nós e para a nossa posteridade. Que a Soberania reside na Nação, o que provem por principios: que a Nação precisa delegar esta

Soberania; o que faz depositando-a nos seus Representantes, os quaes formão as Leis, de que são executores o Rei e os Magistrados; que sendo o Rei o Chefe do Poder Executivo não pôde ter a primeira prerrogativa da Soberania da Nação, qual he o *Veto*. — Discorrendo sobre a segunda Camara que se pertendia, perguntou como havia de ser eleita; que se fosse do mesmo modo que a primeira, estavão por conseguinte ambas nas mesmas circunstâncias, e era por tanto hum absurdo haver dois corpos separados com identicos poderes; e se fosse elegida por outra forma, era preciso saber qual esta devia ser, e quaes as suas atribuições. — Ponderou minudente toda esta questão, ilustrando-a com varios exemplos, e deu seu voto que não houvesse *Veto*, nem duas Camaras.

O Sr. Fernandes Thomaz disse que persuadido de terem todos no seu coração o bem da Patria, assim como elle, concorrerà para a formação das Bases, e por isso queria a boa distribuição dos tres Poderes, e nunca o *Veto* absoluto: que o quererem que haja duas Camaras, e persuadirem-se ser isto mais liberal, parecia ser só por imitar o uso de outras Nações, as quaes se as tinhão, era por motivos mui diferentes dos nossos. Reflectio sobre a fórmula do Governo dos Estados Unidos, e da Inglaterra, mostrando a sua origem, e que isto não devia servir-nos de exemplo; terminando o seu discurso pelo voto de que se conservasse o artigo tal qual se achava nas Bases, e se determinasse na Constituição qual devia ser o tempo, e fórmula por que se estabeleceria o *Veto*.

O Sr. Castello Branco fez hum judicioso discurso sobre o assunto, mostrando a boa divisão dos poderes, a necessidade de não permitir a influencia de hum sobre os outros, e portanto a sua preponderancia; votando contra o *Veto* absoluto, e contra a adopção de duas Camaras.

Seguiu a mesma opinião o Sr. Soares Franco, lembrando que o *Veto* absoluto não he dado ao Rei, mas sim aos Ministros, os quaes por seus conselhos podem facilmente mover o Rei a abusar do mesmo *Veto*.

O Sr. Vanzeller foi de parecer que houvesse hum Conselho d'Estado, ou segunda Camara composta de Proprietarios, que não paguem menos de 500 réis de Decima; mas que nada de *Veto* absoluto.

Julgou-se este artigo sufficientemente discutido, e se passou a votar nominalmente, reduzindo a questão a tres pontos; o primeiro que houvesse huma só Camara, o que foi vencido por 59 votos contra 26; sendo o do Sr. Bispo de Beja, — que no fim se declararia pela maior parte; o segundo, que não houvesse o *Veto* absoluto na Pessoa do Rei, que foi vencido por 78 votos contra sete, dizendo o Sr. Guerreiro, quando lhe tocou a votar: — que tendo demonstrado outro parecer na ultima Sessão, agora, convencido das boas razões que se tinhão expedito, dava assim o seu voto, pedindo que se fizesse disto particular menção no Diario das Cortes. O terceiro, que se desse o *Veto* suspensivo, conforme se declarar na Constituição, o que foi convencido por 81 votos contra 4.

Levantou o Sr. Presidente a Sessão á hora do costume, expressando principiantia a extraordinaria ás horas que se tinha determinado.

Sessão extraordinaria de 26 de Fevereiro de turar.

Tornarão a reunir-se pelas 4 horas da tarde os Sr. Deputados, e principiou-se a Sessão extraordinaria pela leitura do projecto da Comissão de Legislação sobre o Requerimento dos Estudantes da Universidade; a que se seguiu a leitura de hum Projecto apresentado* pelo Sr. Borges Carneiro na Sessão do dia 25, para aplicar certos rendimentos á extinção da Dívida Pública.

Fez-se chamada nominal, e passou-se á eleição do novo Presidente, Vice-Presidente, e Secretarios para o mez seguinte; e correu o primeiro escrutínio salio eleito o Sr. Manoel Fernandes Thomaz para Presidente com 40 votos. Correu segundo escrutínio, e salio eleito para Vice-Presidente o Sr. Braamcamp com 40 votos; e no terceiro para Secretarios os Srs. Ferreira Borges com 52, Felgueiras, 24, Freire 26, e Rebello 24.

Forão seis horas, levantou o Sr. Presidente a Sessão.

N. B. No Discurso do Sr. Deputado Gião, falta a ultima parte, em que se refere acerca do que se havia dito sobre a necessidade de remover obstaculos, que podersem oppore á aceitação da Constituição por EL-REI. Foi a este respeito que alludi o Sr. Braamcamp, quando depois de fallar o Sr. Navarro de Araújo, disse — *Fui eu e tenho nisso muita honra*. — Esta emenda vem no Diario N.º 52.

CORTES. — Sessão Vigésima-setima, 27 de Fevereiro.

Forão lidas, e aprovadas as actas das duas Sessões do dia 26 do corrente.

Mencionou o Sr. Secretario Felgueiras os seguintes papeis do expediente.

Hum Oficio da Regencia incluindo hum Mappa do trem de guerra, munições &c., que se achão na Torre de S. Julião; que se remeteu á Comissão Militar: — huma Petição de alguns Cidadãos, sobre os monopolios que se fazem com o azeite, (á Regencia); — outra de Antonio Ignacio &c. que pede hum privilegio para construir huma nova barca de banhos, (á Comissão das Artes); — outra de José Pinto, Estudante do 4.^º anno.....: outra de alguns Cidadãos sobre os prejuizos que causa á mocidade a existencia de Jogos de parar como actualmente, e com o maior escandalo se está vendendo nos Theatros e outros sítios: (foi remetido á Regencia para dar, conforme as Leis, breves, e activas providencias); outra de Theresia Maria, (á Regencia); outras de Luiz António de Faria, e José Manoel da Fonseca, (á Regencia).

O Sr. Presidente acusou huma Carta, que lhe fôia enviada pelo Juiz de Fóra da Villa de Taboço, o qual lhe tomou posse do seu lugar lhe fora respondido pelo actual, que a Constituição establecia que os lugares fossem perpetuos, segundo tinha visto em hum Diario; causou admiração houvesse quem tão mal entendesse o que lera em tal Diario, fazendo o Sr. Borges Carneiro algumas reflexões sobre o caso.

Mencionar-se alguns outros papeis, e entre elles huma Petição da Viúva e filhos do Tenente General *Azevedo*, que deu motivo a huma breve discussão, para ser contemplado pela Comissão que deve nomear-se, para qualificar os Serviços dos Cidadãos benemeritos da Patria, em cujo numero este deveria ser contado; e a final foi decidido por parecer do Sr. *Fernandes Thomas* (actual Presidente) que passasse á Comissão Militar, e esta desse o seu parecer na seguinte Sessão.

O Sr. *Felgueiras* propôz que ocupasse o lugar do Sr. *Rebelo*, por este se achar doente, o Sr. *Barrozo*, que era o que na eleição do dia anterior teve maior numero de votos abaixo dos quatro que sahirão eleitos; o que foi aprovado, e passou o Sr. *Barrozo* a ocupar o dito lugar.

A Comissão de Poderes deu o seu parecer sobre a escusa do Sr. Bispo de *Castelo Branco*, reduzido a que, visto que a molestia do mesmo Sr. he temporaria, se lhe permittissem alguns dias mais para o seu restabelecimento. Igualmente julgava pelo que allegava o Sr. Bispo de *Aveiro*, já repetido por mais vezes, que se lhe concedesse o que pedia passando-se á nomeação do competente substituto. Appresentou legalizado o Diploma do Sr. *Caetano Rodrigues de Macedo*, Deputado Substituto p'la Província da Beira, o qual deu o juramento do costume. Appresentou o Sr. *Felgueiras* hum Ofício da Regencia, que acompanhava os Documentos relativos ao Vice-Presidente da antiga Junta Provisional do Supremo Governo do Reino, *Antonio da Silveira Pinto da Fonseca*, que se mandou passasse á Comissão de Legislação: á mesma Comissão passou o exame que fez a Comissão do Commercio ao Requerimento de *Ferrão*, e *Companhia*.

Leu-se por segunda vez o Projecto de Decreto sobre a abolição de leituras no Desembarço do Paço, e igualmente o additamento ao Projecto sobre a suspensão do provimento de Comendadas dos Cavaleiros de Malta: o primeiro mandou-se imprimir para ser discutido; e o segundo, que fosse unido á proposta do Sr. *Borges Carneiro* sobre o mesmo objecto.

Igualmente se mencionou huma Petição do Marechal *Pamplona*, em que pedia fosse relaxado o sequestro que se fizera nos seus bens; e tendo o Sr. Presidente explicado o estado desse negocio, se decidiu que passasse á Regencia para deferir como fosse de justiça.

O Sr. *Baeta* pediu que se agradecesse ao Ex-Presidente o Excellentíssimo Sr. Arcebispo da *Bahia* a sua boa cooperação com todos os

trabalhos da Assembléa, durante a sua Presidência, o que todos approvarão.

Entrou-se na discussão da forma em que devia ser concebido o Artigo 21.^º das Bases, hontem resolvido, e depois de algumas reflexões passou á Comissão para ser redigido de novo, de modo que não dé lugar ás duas hypotheses que no artigo proposto á discussão sugeriam a diversa interpretação sobre se a Sancção do Rei era necessária antes da Constituição, para os actos que o Congresso determinar, ou se o seria só depois da Constituição jurada.

Seguiu-se o Artigo 22.^º, no qual o Sr. *Annes Carvalho* queria se estabelecesse hum principio de sistema geral, e determinado para as eleições, dizendo, que dellas dependia o expressar-se bem a vontade geral da Nação.

O Sr. *Maldonado* observou, que sendo o Veto, que se tinha concedido ao Rei, suspenso, e não absoluto, neste caso ainda que as Leis estivessem dependentes por algum tempo da sancção, não o podião estar sempre: que as Leis expressavão a vontade geral da Nação dictada pelos seus representantes, e quanto ao methodo da eleição destes, devia ficar para a Constituição.

O Sr. *Borges Carneiro* apoiou esta opinião, querendo que se acrescentasse, que as eleições fossem feitas em relação á População. Follárho successivamente os Srs. *Moura*, *Serga*, e *Xavier Montais*, quo disse que se deveria especificar, que a Lei era a vontade dos Cidadãos, menos aquelles que a Constituição izentari. Isto deu lugar a huma nova discussão na qual se considerou a divisão de Cidadãos como activos, e passivos; classificação que não admittio o Sr. *Moura*, dizendo, que em rigor não podia considerar-se senão igualdade em todos os Cidadãos; porém que certas razões de conveniencia para a sociedade fazião excluir alguns, taes como Creados, Mendigos, Estrangeiros, &c.

O Sr. *Barrozo*, queria se acrescentasse a palavra *com Sancções Real*, ao que se oppoz o Sr. *Manuel Antonio de Carvalho*, dizendo que a Lei he a vontade geral, e esta declarada pelos Representantes da Nação; que não se precisava que o Rei a sancionasse, pois estava decidido que o seu Veto de nada servia, e que o Rei era indispensavel que estivesse pela vontade geral da Nação.

Tornou o Sr. *Barrozo*, que a sancção e o Veto erão objectos diferentes, e explicando os seus diferentes objectos; houverão algumas ponderações, e a final foi aprovado o artigo tal qual se achava nas Bases.

(Continuar-se-ha.)

A V I S O S.

José Joaquim de Almeida Regadas, rua Direita N.^º 35, precisa de hum Cirurgiao habil para huma fazenda da engenho, cujo proprietario oferece o ordenado annual de duzentos mil réis, e os commodos de caza, cama, mesa e roupa lavada: igualmente se precisa de hum Reverendo Sacerdote para Capelão da dita fazenda, e se oferece a pensao annual de dez doblas, e os referidos commodos; e tendo os conhecimentos necessarios para ensinar a hum menino a lingua Latina, será a pensao mais vantajosa.

João Antonio Serzedello, no seu armazem de louça e vidros, na rua do Gavilão N.^º 14, tem para vender hum grande e rico sortimento de louça fina de bom gosto, tanto aparelhos de meza como para chá e café, e tambem vende separado sopeiros para caldo, cucharas ás culhas, e vasos para flores, tudo de louça dourada, e superior qualidade, por preços cogumados.